



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

O Município de Caturama-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Educação do Município de Caturama-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais do município de Caturama/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caturama, nomeada pelo Decreto nº 050, de 4 de dezembro de 2024 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeitura do Município de Caturama.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

1.8 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Caturama.

1.9 O concurso será realizado em duas etapas, conforme disposto no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1\_Etapas do Concurso Público**

Etapa	Prova	Caráter
1ª Etapa	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
2ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

1.10 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Caturama.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo, exclusivamente, ao Município de Caturama, de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item XI** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

Cargos		Pontuação		
Código	Descrição	1ª Etapa	2ª Etapa	Total
001	PSICOPEDAGOGO	70	10	80
002	PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	70	10	80
003	TERAPEUTA OCUPACIONAL	70	10	80
004	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	70	10	80
005	NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	70	10	80
010	COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	70	10	80
011	COORDENADOR PEDAGÓGICO II - ANOS INICIAIS	70	10	80
012	COORDENADOR PEDAGÓGICO III - ANOS FINAIS	70	10	80
020	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	70	10	80
021	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	70	10	80
022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	70	10	80
023	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	70	10	80
024	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	10	80
025	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	70	10	80
026	PROFESSOR DE INGLÊS	70	10	80

II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD), à população negra (Negros), aos Indígenas e aos Quilombolas estão apresentados no quadro 3.

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

Quadro 3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
PSICOPEDAGOGO	20h semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar avaliações psicopedagógica. Exemplos de Atribuições: Assessorar os professores e aos outros profissionais da Instituição Escolar para melhoria das condições do processo ensino/aprendizagem para prevenção dos problemas de aprendizagem; possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas de aprendizagem em espaços institucionais; avaliar o educando e identificar os problemas de aprendizagem buscando conhecê-los em seus potenciais.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Graduação em Psicopedagogia ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
001	PSICOPEDAGOGO	02	01	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.000,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica, bem como serviços regulamentados pela profissão. Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais de servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência, personalidade e observações de conduta; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretar a discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento individual a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros, manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas para psicologia; executar tarefas afins.

**PRÉ-REQUISITO:**

Nível Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Profissional.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
002	PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	02	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> TERAPEUTA OCUPACIONAL	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.000,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
--	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES** Planejar e executar programas terapêuticos destinados a alunos com dificuldades no desempenho escolar, seja por condições neurológicas, motoras, cognitivas ou sensoriais; atuar na promoção da autonomia e independência dos estudantes em atividades escolares e da vida diária, utilizando estratégias que favoreçam sua inclusão e participação plena no contexto escolar; realizar atendimentos individualizados ou em grupo, orientar a equipe pedagógica sobre adaptações necessárias no ambiente e nas atividades escolares, e participar da elaboração de planos de intervenção multiprofissionais; participar das reuniões técnicas do NAM; colaborar com o registro sistemático das intervenções e estar comprometido com a atualização constante em sua área de atuação; realizar palestras informativas destinadas a professores e/ou pais de alunos da rede municipal, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre aspectos do desenvolvimento infantil, estratégias de inclusão e apoio às necessidades educacionais específicas.

**PRÉ-REQUISITO:**

Graduação em Terapia Ocupacional, com Registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
003	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	<b>CARGA HORÁRIA</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.000,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Exemplos de Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente -sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de remédios e outros auxílios do Município, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; pesquisar problemas relacionados a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; guiar veículos do Município quando habilitado e solicitado pelo seu superior hierárquico; executar tarefas afins.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
004	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	01	---	---	---	---



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	20h semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, administrar e executar serviços e/ou programas de nutrição e alimentação, efetuar controle higiênico-sanitário, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Exemplos de Atribuições: estabelecer e coordenar a elaboração de protocolos dos procedimentos nos serviços relativos a sua área de atuação (alimentação escolar, unidades de alimentação e nutrição, atenção básica, ambulatorial, domiciliar, vigilância sanitária, segurança alimentar e nutricional, entre outras); prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, nas diversas áreas de atuação; elaborar diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população por meio da avaliação nutricional; desenvolver ações educativas de promoção e prevenção à saúde na agenda de alimentação e nutrição; elaborar, prescrever e orientar plano dietoterápico; participar e colaborar nas inspeções sanitárias relativas aos alimentos; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição, promoção e planejamento de educação continuada / permanente para servidores e outros profissionais auxiliares em alimentação e nutrição; elaborar cardápio de acordo com o seu local de atuação; supervisionar o preparo e distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; acompanhar e zelar pela higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas nas Unidades de Alimentação e Nutrição; planejar, organizar e avaliar a adequação para a aquisição de gêneros alimentícios diversos e fórmulas especiais; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação promovendo o intercâmbio técnico científico; elaborar pareceres, laudos técnicos e relatórios; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área de atuação; atuar como perito quando designado; formular políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável, destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; desenvolver programas, projetos e atividades ligadas à segurança alimentar; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
005	NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	02	01	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
--	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas da Educação Infantil, assegurando a qualidade do processo educativo na Creche e Pré-escola; Orientar os professores na elaboração, execução e avaliação dos planejamentos pedagógicos, alinhados ao Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Promover a formação continuada dos docentes da Educação Infantil, incentivando práticas inovadoras e metodologias adequadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos; Garantir a articulação entre os diferentes segmentos da unidade escolar (gestão, professores, auxiliares, famílias e comunidade), fortalecendo a parceria família escola; Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento infantil, orientando registros, relatórios e portfólios pedagógicos; Estimular práticas que promovam o cuidado, a ludicidade, a criatividade e o respeito à diversidade, assegurando o direito de brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se; Apoiar o diretor da unidade escolar na organização administrativa e pedagógica, zelando pela coerência entre gestão escolar e práticas educativas; Orientar e acompanhar a transição das crianças da Creche para a Pré-escola e desta para o Ensino Fundamental, garantindo continuidade no processo educativo; Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar e de outros documentos institucionais; Realizar acompanhamento individualizado de crianças com necessidades específicas, articulando com equipes multiprofissionais quando necessário; Incentivar práticas inclusivas e de equidade, respeitando as singularidades socioculturais, cognitivas e emocionais das crianças; Desenvolver ações que integrem os eixos do cuidar e educar, promovendo uma educação integral em tempo integral; Promover reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros formativos e espaços de reflexão coletiva com a equipe escolar; Acompanhar e avaliar o cumprimento do calendário escolar e do plano de trabalho docente; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente, bem como das normativas municipais relacionadas à Educação Infantil; Representar a unidade escolar em fóruns, reuniões e eventos educacionais quando designado; Exercer outras atribuições correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com a função.

**PRÉ-REQUISITO:**

Nível Superior em Pedagogia.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
010	COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> COORDENADOR PEDAGÓGICO II - ANOS INICIAIS	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
--	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), assegurando a qualidade da aprendizagem; Orientar os professores na elaboração, execução e avaliação dos planejamentos pedagógicos, alinhados ao Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais; Promover a formação continuada dos docentes dos Anos Iniciais, priorizando práticas que fortaleçam a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e o raciocínio lógico-matemático; Acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, garantindo o cumprimento das metas de alfabetização e consolidação das habilidades básicas até o 5º ano; Orientar registros e instrumentos avaliativos (relatórios, portfólios, provas e diagnósticos), assegurando práticas avaliativas formativas e inclusivas; Desenvolver estratégias pedagógicas de apoio e reforço escolar, visando reduzir defasagens de aprendizagem; Apoiar os docentes na implementação de projetos e atividades que integrem leitura, escrita, matemática, ciências, artes e demais componentes curriculares; Estimular práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade cultural, social e individual dos estudantes; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar e de outros documentos institucionais; Promover reuniões pedagógicas, conselhos de classe e encontros formativos que fortaleçam a reflexão coletiva sobre práticas educativas; Acompanhar a transição dos estudantes da Educação Infantil para os Anos Iniciais e destes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, garantindo continuidade no processo educativo; Articular a relação entre família, escola e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade pelo processo educativo; Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e do plano de trabalho docente, promovendo a organização pedagógica da unidade escolar; Incentivar o uso de recursos pedagógicos, tecnologias educacionais e metodologias ativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes; Representar a escola em fóruns, reuniões e eventos educacionais quando designado; Cumprir e zelar pela legislação educacional vigente e pelas normativas municipais referentes ao Ensino Fundamental; Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com a função.

**PRÉ-REQUISITO:**

Nível Superior em Pedagogia.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
011	COORDENADOR PEDAGÓGICO II - ANOS INICIAIS	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> COORDENADOR PEDAGÓGICO III - ANOS FINAIS	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), assegurando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem; Orientar os professores na elaboração, execução e avaliação dos planejamentos pedagógicos, em consonância com o Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola; Promover a formação continuada dos docentes dos Anos Finais, incentivando práticas inovadoras, metodologias ativas e o uso de recursos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa; Acompanhar e avaliar o desempenho escolar dos estudantes, estimulando práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento da autonomia, da criticidade e da cidadania; Orientar o uso de instrumentos de avaliação diagnóstica, processual e somativa, assegurando que sejam coerentes com os objetivos pedagógicos da etapa de ensino; Apoiar os docentes na implementação de projetos interdisciplinares, estimulando a integração entre as diferentes áreas do conhecimento; Desenvolver estratégias pedagógicas de acompanhamento e recuperação da aprendizagem, visando reduzir desigualdades e defasagens; Incentivar práticas que favoreçam a inclusão escolar, a equidade e o respeito à diversidade social, cultural, étnica e individual dos estudantes; Promover reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros formativos e espaços de reflexão coletiva, fortalecendo a unidade da equipe escolar; Acompanhar a transição dos estudantes dos Anos Iniciais para os Anos Finais, e destes para o Ensino Médio, garantindo a continuidade no processo formativo; Articular a relação entre escola, família e comunidade, fortalecendo o compromisso compartilhado com o sucesso escolar; Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e dos planos de trabalho docente, zelando pela coerência entre planejamento, execução e avaliação; Apoiar a direção da escola na organização administrativa e pedagógica, assegurando a integração entre gestão e prática educativa; Representar a escola em fóruns, reuniões, eventos e demais instâncias pedagógicas quando designado; Cumprir e zelar pela legislação educacional vigente e pelas normativas municipais referentes ao Ensino Fundamental - Anos Finais; Exercer outras atribuições correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com a função.

**PRÉ-REQUISITO:**

Nível Superior em Pedagogia.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
012	COORDENADOR PEDAGÓGICO III - ANOS FINAIS	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas, atividades e projetos pedagógicos, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB); Desenvolver práticas educativas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e éticos; Conduzir atividades voltadas à alfabetização, letramento, leitura, escrita, raciocínio lógico e competências socioemocionais, principalmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Implementar estratégias pedagógicas inclusivas, respeitando a diversidade cultural, social e individual dos estudantes; Orientar, acompanhar e apoiar professores e auxiliares, contribuindo para a melhoria contínua das práticas pedagógicas da unidade escolar; Participar da elaboração, execução e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, planos de aula e demais documentos institucionais; Promover atividades que integrem família, escola e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade pelo processo educativo; Desenvolver projetos interdisciplinares e atividades lúdicas, culturais e recreativas que favoreçam a aprendizagem significativa; Acompanhar o processo de avaliação dos estudantes, utilizando instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, propondo estratégias de recuperação quando necessário; Planejar e executar ações de formação continuada para docentes, estagiários e profissionais da educação; Incentivar o uso de metodologias inovadoras, tecnologias educacionais e recursos didáticos diversificados; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente e das normativas municipais relacionadas à Educação Básica; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**PRÉ-REQUISITO:**

Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
020	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	17	09	01	01	01



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), respeitando as etapas da Educação Básica; Desenvolver práticas pedagógicas que promovam a compreensão de fenômenos naturais, físicos, químicos, biológicos, astronômicos, ambientais e tecnológicos; Promover atividades práticas, laboratoriais e experimentais que estimulem a investigação científica e a construção do conhecimento; Trabalhar conteúdos de biologia, física, química, astronomia, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, contextualizados ao cotidiano dos estudantes; Incentivar o pensamento crítico, a observação, a formulação de hipóteses, a experimentação e a análise de resultados; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos para tornar o ensino de Ciências mais significativo; Desenvolver projetos interdisciplinares articulando Ciências com outras áreas do conhecimento; Avaliar o desempenho dos estudantes de forma diagnóstica, processual e formativa, assegurando inclusão e equidade; Promover feiras de ciências, oficinas e projetos de iniciação científica; Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos institucionais; Integrar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Zelar pelo uso adequado de laboratórios, materiais e recursos pedagógicos; Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente e das normativas municipais; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou em Ciências.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
021	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), respeitando as etapas de desenvolvimento dos estudantes; Promover atividades físicas, esportivas, rítmicas, recreativas e expressivas que favoreçam a saúde, o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos alunos; Estimular valores de respeito, cooperação, disciplina, solidariedade, inclusão e convivência democrática por meio da prática esportiva e das atividades corporais; Orientar os alunos quanto à importância da atividade física para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida; Desenvolver atividades adaptadas para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, assegurando a inclusão e a equidade; Identificar e valorizar os diferentes interesses, ritmos, habilidades e potencialidades dos estudantes, promovendo a participação de todos; Organizar jogos, torneios, festivais e eventos esportivos escolares, incentivando a integração e a socialização entre alunos, família e comunidade; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa no campo da Educação Física; Trabalhar de forma interdisciplinar, articulando a Educação Física com outras áreas do conhecimento e com o Projeto Político-Pedagógico da escola; Avaliar continuamente o desenvolvimento dos estudantes, registrando avanços e necessidades, e propondo estratégias de recuperação e aprimoramento; Zelar pela segurança dos alunos durante as aulas e atividades físicas, observando normas de prevenção de acidentes; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Apoiar projetos escolares relacionados à saúde, esporte, cultura e lazer; Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente, bem como das normativas municipais relacionadas à Educação Física escolar; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo órgão de classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20h semanais	R\$ 2.565,32	R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), considerando as etapas e modalidades da Educação Básica; Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a compreensão das relações entre sociedade, natureza e espaço geográfico, promovendo a formação cidadã crítica e participativa; Estimular o desenvolvimento de habilidades cartográficas, de leitura e interpretação de mapas, gráficos, imagens, dados e diferentes linguagens geográficas; Trabalhar conteúdos que abordem território, paisagem, lugar, região e escala, relacionando-os às vivências dos estudantes e ao contexto local, regional, nacional e global; Promover atividades interdisciplinares que articulem a Geografia com outras áreas do conhecimento, fortalecendo a construção de saberes integrados; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos que favoreçam o aprendizado investigativo, crítico e significativo; Incentivar a reflexão sobre temas contemporâneos, como urbanização, globalização, meio ambiente, sustentabilidade, mudanças climáticas, geopolítica e cidadania; Desenvolver projetos e atividades que valorizem o estudo do território baiano e brasileiro, articulando as dimensões históricas, culturais, sociais e ambientais; Avaliar o desempenho dos estudantes de forma processual, diagnóstica e formativa, utilizando instrumentos variados que contemplem conhecimentos, habilidades e atitudes; Promover práticas inclusivas que respeitem a diversidade cultural, étnica, social e regional, assegurando a equidade no processo de ensino-aprendizagem; Apoiar a realização de trabalhos de campo, visitas técnicas e atividades investigativas, valorizando a observação e a pesquisa no ensino de Geografia; Participar da elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; Integrar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Zelar pela preservação dos materiais, recursos e espaços pedagógicos utilizados nas práticas de ensino de Geografia. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente, bem como das normativas municipais relacionadas à Educação Básica; exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em Geografia.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
023	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20h semanais	R\$ 2.565,32	R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, ministrar e avaliar aulas de História, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), respeitando as etapas da Educação Básica; Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a compreensão crítica do processo histórico, relacionando passado, presente e perspectivas de futuro; Estimular o pensamento histórico, a investigação, a análise de fontes e documentos, e a construção de narrativas a partir de múltiplas perspectivas; Trabalhar conteúdos que abordem diferentes temporalidades e espacialidades, valorizando a diversidade cultural, étnica, social e regional; Promover o estudo da história local, regional, nacional e mundial, articulando-os ao cotidiano dos estudantes e às questões contemporâneas; Incentivar a reflexão crítica sobre cidadania, democracia, direitos humanos, pluralidade cultural e memória coletiva; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos que favoreçam o ensino investigativo, participativo e interdisciplinar; Desenvolver projetos e atividades que valorizem a história da Bahia e do Brasil, com ênfase nos processos sociais, políticos, econômicos e culturais; Avaliar o desempenho dos estudantes de forma diagnóstica, processual e formativa, assegurando a inclusão e a equidade; Promover práticas pedagógicas que respeitem a diversidade de identidades, saberes e culturas, assegurando um ensino inclusivo e democrático; Apoiar a realização de pesquisas, projetos interdisciplinares, saídas de campo, atividades culturais e visitas a espaços de memória e patrimônio histórico; Participar da elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos institucionais da unidade escolar; Integrar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Zelar pela preservação e uso adequado dos materiais, recursos e espaços pedagógicos relacionados ao ensino de História; Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente e das normativas municipais relacionadas à Educação Básica; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em História.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
024	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.565,32	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), respeitando as etapas da Educação Básica; Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a construção do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da compreensão conceitual da Matemática; Estimular a aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações do cotidiano, valorizando a interdisciplinaridade e a contextualização; Promover o desenvolvimento de competências relacionadas à aritmética, álgebra, geometria, estatística, probabilidade e análise de dados, de acordo com cada etapa de ensino; Utilizar metodologias diversificadas, jogos, tecnologias digitais e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem significativa da Matemática; Identificar e desenvolver estratégias de acompanhamento e recuperação da aprendizagem dos estudantes que apresentem dificuldades em Matemática; Incentivar o interesse dos alunos pela investigação científica, pela resolução de desafios e pela participação em olimpíadas e projetos matemáticos; Avaliar o desempenho dos estudantes de forma diagnóstica, processual e formativa, assegurando práticas avaliativas inclusivas e equitativas; Desenvolver práticas pedagógicas que respeitem a diversidade, promovam a inclusão e estimulem a autonomia intelectual dos estudantes; Apoiar a realização de projetos, feiras de matemática, oficinas e atividades investigativas que valorizem a aprendizagem prática e coletiva; Participar da elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos institucionais da unidade escolar; Integrar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais; Zelar pela preservação e uso adequado dos materiais, recursos e espaços pedagógicos relacionados ao ensino de Matemática; Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente e das normativas municipais relacionadas à Educação Básica; Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em Matemática.						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
025	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	01	-	-	-



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
PROFESSOR DE INGLÊS	20h semanais	R\$ 2.565,32	R\$ 150,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Ministrar aulas da área específica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmicas de grupo de pesquisa, para possibilitar aos alunos o cultivo de linguagem que lhe permitam o contato corrente com seus semelhantes. Desenvolver o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese de concentração, a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza, a aquisição de conhecimentos básicos do meio em que devem conviver e o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Estudar o programa da série/ano, analisando o seu conteúdo, para a eficácia do planejamento das aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar e preparar o material didático valendo-se das próprias aptidões do consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino aprendizagem. Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no Diário de Classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do adolescente transmitindo-lhe os conhecimentos de bons hábitos e atitudes construtivas. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização e formação integral dos mesmos. Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Nível Superior em Licenciatura em Língua Inglesa.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
026	PROFESSOR DE INGLÊS	01	-	-	-	-

2.2 As vagas constantes no subitem 2.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Caturama.

2.3 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Caturama, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei Municipal nº 004/2001 e alterações posteriores.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período das **10h do dia 29/05/2026 às 17h do dia 12/07/2026**, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

b) [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;

c) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo;

d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

e) pagar a taxa de inscrição no período de **29/05/2026 a 13/07/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

f) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para verificar a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE CATURAMA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE CATURAMA o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de titularidade da inscrição e/ou na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE CATURAMA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

### 3.14 REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.14.1 Caberá interposição de REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até às 17h o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

#### 3.14.1.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.14.1.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;

3.14.1.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

#### 3.14.1.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO

3.14.1.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;

3.14.1.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.

3.14.2 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.14.2.1 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2 não serão conhecidos.

3.14.2.2 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.3 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

a) não se refiram especificamente aos itens aprazados nos itens 3.14.1.1.1 e 3.14.1.2.1;

b) sejam extemporâneos;

c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1;

d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2.

3.14.4 Admitir-se-á um único requerimento por candidato para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.5 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.6 O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.7 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.8 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.14.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), sob pena de perda do prazo.

3.14.8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### 3.15 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.15.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, formulado no horário **entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão.

3.15.1.1 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), conforme disposto no item IX, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.15.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.15.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), referentes aos seus requerimentos e solicitações.

3.15.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição deferida.

3.15.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, acessando o endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.15.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, parágrafo único do Decreto nº. 83.936, de 1979.

3.15.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

3.16.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público conforme Lei Estadual nº 12.209, de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.16.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.16.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp) dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

**II – RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO**, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.16.3 **O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.16.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico pericial terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.16.5 Se o relatório médico/laudo médico pericial apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.16.3, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.16.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), nos termos do item IX deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.16.7 O relatório médico/laudo médico pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.16.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.16.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.21 deste edital.

**3.16.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.21 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.17 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA**

3.17.1 Poderão concorrer as vagas reservadas à população negra o candidato que fizer a sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.17.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, estão de acordo com a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem com o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.17.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição:

a) selecionar a opção **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp);

b) realizar o UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.17.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.17.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.17.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.17.9 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

3.17.19.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas, ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.17.10 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.17.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.12 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão de heteroidentificação, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o seu enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.17.13 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.17.14 A avaliação da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.17.15 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.17.1;
- se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão de heteroidentificação, no momento da avaliação;
- houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.17.16 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.17.17 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.18 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas à população negra deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.17.19 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.17.20 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.21 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.17.21.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.17.22 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga à população negra, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

### **3.18 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS**

3.18.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.18.2 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.18.2.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 3 deste edital.

3.18.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato indígena.

3.18.3 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.18.4 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá:

a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS;**

b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp):

**I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO**, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, e

**II – DOCUMENTO DE COMUNIDADE INDÍGENA OU DE INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO POVO OU GRUPO INDÍGENA QUE RECONHEÇA O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinado por, no mínimo, três lideranças indígenas da respectiva etnia, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; **ou**

**III - OUTROS DOCUMENTOS** que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23., tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

3.18.4.1 A firma reconhecida das declarações constantes no item 3.18.4, inciso II não será exigida se forem assinadas digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças indígenas da respectiva etnia.

3.18.5 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.18.4 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.18.5.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no 3.18.4, incisos II ou III, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.18.5.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Indígena caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.5.3 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.18.6 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.18.7 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, na forma do item 3.18.4 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.

3.18.8 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

**3.19 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

3.19.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.19.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.19.1.2 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 3 deste edital

3.19.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato quilombola.

3.19.1.4 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.19.2 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá:

a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**;

b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp):

I - **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e

II – **DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e

III - **CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.19.2.1 A firma reconhecida da declaração constante no item 3.19.2, inciso II não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças ligadas à associação da comunidade.

3.19.3 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.19.2 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas **INDEFERIDO**.

3.19.3.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no 3.19.2, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será **INDEFERIDO**.

3.19.3.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.19.4 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.19.5 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**, na forma do item 3.19.2 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.

3.19.6 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa Quilombola será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.19.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas a candidatos quilombolas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.19.7 Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro e/ou indígena e/ou quilombola o candidato será excluído das vagas reservadas e passará a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.19.7.1 A decisão da Comissão Especial será devidamente fundamentada.

3.19.8 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.19.8.1 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3.19.9 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e/ou quilombola).

**3.20 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE**

3.20.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.20.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

**II - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

**III – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.20.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.20.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá que a criança permaneça no local de prova.**

3.20.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.20.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.20.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.20.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.20.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.20.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.20.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.20.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.20.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

### 3.21 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.21.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar de condição especial para realização das Provas deverá **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

3.21.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados:

**I – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

**II - RELATÓRIO MÉDICO**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico; e
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.21.3 O Relatório Médico poderá ser substituído por um **Laudo Médico Pericial**, cuja validade é indeterminada, que deverá ser apresentada, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Laudo Médico Pericial.

3.21.4 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.21.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.21.6 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.21.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.21.7 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

3.21.8 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

3.21.9 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item IX deste edital, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

### 3.22 DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL

3.22.1 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer a inclusão e o uso de nome social, conforme previsto no art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017.

3.22.2 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti ou transgênero, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

3.22.3 A pessoa nessa condição poderá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.22.4 Para que o nome social seja utilizado no Concurso Público, o candidato travesti ou transexual deverá requerer tal condição, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento da taxa de inscrição**, em formulário específico disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), da seguinte forma:

a) informar o nome social que deseja ser utilizado no âmbito do Concurso Público;  
b) realizar upload do Documento Oficial de Identidade com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

3.22.5 O parecer sobre o requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público será divulgado em aviso específico no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)  
3.22.6 Da decisão de indeferimento do requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), nos termos do item IX deste Edital.

### 3.23. AUTENTICIDADE

3.23.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para interposição de REQUERIMENTOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- por cartório;
- por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- por meio eletrônico, mediante código/link para rastreabilidade/QRCode;
- por assinatura com certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
- mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Anexo V).

#### 3.23.1.1 A autenticação da cópia do documento em CARTÓRIO, deverá:

- estar legível;
- conter o selo cartorial;
- conter a identificação do responsável pela autenticação.

#### 3.23.1.2 A autenticação da cópia do documento realizada POR AGENTE PÚBLICO, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- estar legível;
- conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- conter o nome do agente público;
- conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

#### 3.23.1.3 A autenticação da cópia do DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE, deverá:

- estar legível;
- conter o código para confirmação de autenticidade; e/ou



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente; e/ou
- d) conter QRCode para confirmação da autenticidade do documento; e/ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br
- e) ter a autenticidade confirmada por um dos meios apresentados nas alíneas b), c) ou d) desse item, no momento da análise.

**3.23.1.4 A autenticação do documento emitido MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito, porque é vedada autodelcração.

**3.23.1.5 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

**IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD, Negro, Indígena e Quilombola), e o município de realização da prova.

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específicos para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso, disponibilizado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

## V – DA PROVA ESCRITA

### 5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 70 (setenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.

Quadro 4 \_Características da prova (Para todos os cargos)

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	40
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	30
<b>Somatório Geral</b>		<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>70</b>

### 5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **02 de agosto de 2026**, no **TURNO VESPERTINO**, no município de Caturama, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será divulgada, oportunamente, em Aviso publicado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

5.2.2 A prova terá duração de **02h30min (duas horas e 30 min)**, com horário, previsto, de início às **13h30min (treze horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **12h50min (doze horas e cinquenta minutos)** e às **13h20min (treze horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

### 5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados**, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, e local de prova diretamente no site do Concurso Público onde realizou a inscrição, não tendo o **MUNICÍPIO DE CATURAMA** nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Concurso Público e nas demais publicações sobre este processo.

**5.3.2 RECOMENDA-SE AO CANDIDATO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

- a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- b) não levar nem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- c) não levar nem utilizar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- d) não levar nem utilizar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

**5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.**

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo CNH do Brasil.

**5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.**

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados, constante no cartão informativo da inscrição.

**5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Caturama por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na folha de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 4 deste edital.

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.4.10 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), conforme cronograma constante no Anexo I.

### 5.5 PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS

5.5.1 A Folha de Respostas da prova escrita é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

5.5.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas da prova escrita, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas da prova escrita;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas da prova escrita por erro do candidato, em nenhuma hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

### 5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;

g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;

h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;

i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- s) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- s1) se recusar a assinar a(s) folhas(s) de respostas Objetivas;
- t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
- v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no **cartão informativo de inscrição**;
- x) o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração durante a realização da prova até a sua saída do local de prova.

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

## VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1.1 A nota obtida na prova escrita, composta por questões objetivas de múltipla escolha, será calculada da seguinte forma:

- a) o valor unitário de cada questão objetiva (No) é igual a 1(um) ponto;
- b) A nota padronizada obtida em cada questão objetiva (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}$$

- c) A nota total obtida na prova escrita (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum \text{Nop}$ ):

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

## 6.2 DA HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO NA PROVA ESCRITA

6.2.1 O percentual de acerto na prova escrita (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not}/\text{Tpo}) \times 100$$

6.2.2 Depois de apurada a nota da prova escrita, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota na prova escrita ( $\sum \text{Nop}$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles com maiores notas até atingir **5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas**, conforme quadro constante no subitem 2.1, respeitada a proporção da reserva de vagas, considerando-se, também, o **percentual mínimo de acerto na prova escrita (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento)**.

6.2.2.1 Os candidatos não habilitados na forma do subitem 6.2.2 serão INABILITADOS no certame.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

**6.2.3 Do desempate na prova escrita, para todos os cargos:**

6.2.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será na ordem a seguir:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

**VII – DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Todos os candidatos, **HABILITADOS** na 1ª Etapa, nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)

conforme cronograma previsto, constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos:

**a) Fase I** – de caráter obrigatório, composta pelos seguintes documentos:

I **Documento oficial de identidade do candidato** para confirmação da titularidade dos documentos, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

II **Diploma de Conclusão do Curso de graduação pré-requisito para o cargo**, frente e verso, exclusivamente, para pontuação da experiência profissional, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

III **Carteira do Conselho de classe**, frente e verso, quando exigida como pré-requisito para o cargo, exclusivamente, para pontuação da experiência profissional, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

IV **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital, assinada com certificado digital, caso o candidato faça a opção por essa forma de confirmação da autenticidade dos documentos.

**b) Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.2.1 Não serão analisados os documentos referentes à experiência profissional dos candidatos que não enviarem o Diploma de Conclusão do curso pré-requisito para o cargo;

7.2.2 A pontuação de cada tipo de documento está definida nos baremas constantes no Anexo III deste edital.

7.2.3 Os pontos apurados na Fase II da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

**7.3 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE**

**7.3.1 Prazo e Forma de Entrega**

7.3.1.1 O prazo e a forma de entrega serão estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.3.1.2 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS. exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp),

**7.3.2 Autenticidade**

7.3.2.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para PROVA DE TÍTULOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
- d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital).

**7.3.2.2 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

**7.3.2.3 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

**7.3.2.4 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade;
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
- d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

**7.3.2.5 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento ou através do portal/aplicativo assinador.gov.br, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

**7.3.2.6 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

**7.3.3 Vínculo ao Item do BAREMA**

7.3.3.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

**7.3.4 Vínculo ao Cargo Almejado**

7.3.4.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.3.5 Da não admissibilidade dos documentos**

7.3.5.1 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o cargo almejado;
- e) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- f) não esteja com conteúdo;
- g) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas no subitem 7.3.2 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- h) não contenha o nome do candidato;
- i) não seja anexado no formato (PDF), conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- j) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- k) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- l) constitua autodeclaração.

**7.3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:**

- a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
- b) a legibilidade do documento ora submetido;
- c) a compatibilidade do documento com a opção de cargo almejada;
- d) a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;
- e) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.
- f) a digitalização dos documentos.

**7.3.7 Não serão analisados os títulos:**

- a) entregues de forma presencial;
- b) enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1.2 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- c) entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- d) que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no subitem 7.3 deste edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

**7.4 FASES DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.4.1 FASE I: OBRIGATÓRIA**

**A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:**

**A1)** fotocópia, frente e verso, do documento oficial de identidade do candidato, utilizado na inscrição, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

A1.1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

A1.2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

B1) fotocópia, frente e verso, do diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso do candidato, referente à escolaridade exigida para o cargo, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

B1.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2.

B1.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**B2) fotocópia, frente e verso, de comprovante de inscrição do candidato no respectivo órgão de classe, quando exigível como pré-requisito para o cargo, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

subitem 7.3.2, contendo a data de inscrição, cuja finalidade é, exclusivamente, ser parâmetro para contabilização do tempo de experiência profissional;

B2.1) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

**C) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br;**

C1) Esta declaração substitui as formas de confirmação de autenticidade previstas no subitem 7.3.2.1, alíneas a), b), c), d) e e).

C1.1) Esta declaração poderá ser dispensada desde que todos os documentos apresentados para a prova de títulos contenham confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2.1, alíneas a), b), c), d) e e).

**7.4.1.1 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

b) que não forem apresentados em frente e verso, quando exigível;

c) caso não tenha sido anexado o documento de identificação do candidato;

d) que não tenham confirmação de autenticidade, conforme subitem 7.3.2.1;

e) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;

f) cujo arquivo não tenha conteúdo;

g) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do BAREMA ao qual foi anexado.

h) que não estejam com conteúdo legível;

i) que não estejam com a confirmação de autenticidade legível;

j) não contenham o nome do candidato;

k) não sejam anexados no formato (PDF), estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

l) não sejam anexados com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

m) constituam autodeclaração.

**7.4.2 FASE II: CLASSIFICATÓRIA**

**7.4.2.1** Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

**7.4.2.2** A Fase II é composta por dois grupos de documentos:

a) Grupo I: Formação Acadêmica Complementar

b) Grupo II: Experiência Profissional

**7.4.2.3 Documentos do Grupo 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**7.4.2.3.1** Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

**7.4.2.3.2** Os certificados/diplomas/atestados ou declarações de conclusão de cursos devem:

a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

d) conter nome completo do candidato;

e) conter nome do curso;

f) conter carga horária do curso;

g) conter a data da realização do curso;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- n) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.
- n1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.
- n2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.2.3.3 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

- a) não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham o nome do curso;
- g) não contenham a carga horária do curso;
- h) não contenham a data da realização do curso;
- i) não contenham a data de emissão do documento;
- j) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam comprovadamente concluídos;
- n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente a atestados e declarações;
- p) contenham incompatibilidade entre o período de realização e a carga horária do curso;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.4.2.3.3.1 Não são considerados como cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

**7.4.2.4 Documentos do Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.4.2.4.1 Os documentos que comprovam as experiências profissionais devem ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas constantes no subitem 7.3.2, mediante a apresentação de:

- a) fotocópia da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) pdf gerado através do aplicativo CTPS digital;
- c) fotocópia do Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- d) fotocópia de Declarações/Atestados.

**7.4.2.4.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:**

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

7.4.2.4.2.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia com confirmação de autenticidade por uma das formas prevista no item. 7.3.2.

7.4.2.4.2.1.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.4.2.2 **Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) que:**

a) o pdf da CTPS tradicional não seja apresentado com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;

b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso do contrato de trabalho ainda estar vigente;

b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.

b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;

c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.2, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema;

d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

e) não contenha as páginas(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho;

f) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;

g) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;

h) esteja ilegível;

i) apresente rasuras;

j) seja referente ao período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;

k) não seja do próprio candidato;

l) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.4.2.4.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ATRAVÉS DE ARQUIVO GERADO NO APLICATIVO CTPS DIGITAL**

7.4.2.4.3.1 Para comprovação de experiência profissional através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da CTPS digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.4.2.4.3.2 Não será aceito print da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

7.4.2.4.3.3 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.

7.4.2.4.3.3.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

**7.4.2.4.3.4 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através do pdf da CTPS Digital que:**

- a) o pdf da CTPS digital não tenha sido gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev;
- b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso de o contrato de trabalho ainda estar vigente;
- b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.
- b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema;
- d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- e) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- f) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- g) esteja ilegível;
- h) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- i) não seja do próprio candidato;
- j) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.4.2.4.4 A experiência profissional comprovada através da apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:**

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) conter o cargo desempenhado;
- g) ser compatível com o barema;
- h) ser compatível com o cargo almejado;
- i) ter a firma reconhecida do contratante;
- j) caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- k) apresentado na íntegra

7.4.2.4.4.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.4.2.4.4.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**7.4.2.4.4.3 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço que:**

- a) não contenha data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) não contenha especificação do cargo ocupado;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- c) não contenha descrição das atividades realizadas;
- d) não contenha indicação do órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) não seja apresentado com firma reconhecida do contratante;
- f) não contenha a identificação do emitente do setor público especificando: o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- g) não seja apresentada a declaração do empregador, informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.
- g 1) a declaração do empregador não seja apresentada em fotocópia autenticada;
- h) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público seja apresentada sem confirmação de autenticidade, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- i) o contrato não seja apresentado na íntegra;
- j) não contenha a nomenclatura do cargo/função exigida no respectivo item do barema;
- k) seja feita mediante autodeclaração;
- l) não seja compatível com a opção de cargo almejado;
- m) esteja ilegível;
- n) apresente rasura;
- o) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- p) não seja do próprio candidato;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.4.2.4.5 A experiência profissional comprovada mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:**

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) ser compatível com o barema;
- d) ser compatível com o cargo almejado;
- e) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- f) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;
- f1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.3.4.8.1 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** (Modelo - Declaração de tempo de serviço).

**7.4.2.4.5.1 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Declaração/Atestado que:**

- a) não tenha sido emitida(o) pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante;
- b) não tenha sido emitida(o) em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- c) não contenha o cargo desempenhado;
- d) não informe a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- e) não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;
- e1) a Declaração/Atestado, emitida(o) pelo setor público, apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) não contenha as informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência, conforme o Modelo de declaração de tempo de serviço (ANEXO IV);
- g) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- h) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- i) seja feita mediante autodeclaração;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- j) esteja ilegível;
- k) apresente rasura;
- l) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- m) não seja do próprio candidato;
- n) não contenha confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- o) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.4.2.4.6 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:**

- a) ser apresentados com confirmação de autenticidade e firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado;
- k) ser compatível com o Barema.

**7.4.2.4.7 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será considerada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:**

- a) comprove ter os requisitos exigidos para o cargo almejado, conforme disposto no Quadro 5.

**Quadro 5\_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional**

Opção de cargo	Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional
001, 010, 011, 012, 020, 021, 023, 024, 025 e 026	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo
002, 003, 004, 005 e 022	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo; e b) realizada após o registro no Órgão de Classe pré-requisito para o cargo

- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;

**7.4.2.4.7.1 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:**

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão do curso de nível superior na área de saúde;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no subitem 7.4.2.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com exigido no barema constante no Anexo III.

**7.4.2.4.7.2 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos de comprovação de experiência profissional:**

- a) que não sejam apresentados com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;
- b) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) que não estejam legíveis;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- d) que não tenham conteúdo;
- e) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do barema;
- f) que não atendam ao especificado no subitem **7.4.2.4** deste Edital;
- g) que constituam autodeclaração;
- h) que não contenham os dados de identificação do candidato;
- i) que não especifiquem o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- j) que não informem as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- k) que não contenham o timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- l) que não estejam legíveis;
- m) que apresentem rasuras;
- n) que não contenham data de emissão;
- o) que não contenham, quando emitido por instituições públicas, identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- p) que não contenham assinatura do responsável pela emissão do documento;
- q) que não sejam compatíveis com a opção de cargo almejada;
- r) que se refiram a experiência profissional realizada antes da Formação Acadêmica exigida para a opção de cargo almejada;
- s) que se refiram a experiência profissional realizada antes da data de registro do candidato no respectivo conselho de classe, quando exigível;
- t) quando o candidato não apresentar os documentos obrigatórios da Fase I, previstos na alínea B) do subitem 7.4.1;
- u) a soma dos tempos apresentados nos documentos se refiram a um período inferior a 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- v) já tenha sido pontuado em outra alínea do barema;
- w) se refira a período concomitante;
- x) se refira a atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- y) se refira a atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- z) se refiram a documentos diversos ao especificado no subitem 7.4.2.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

**7.4.2.4.7.3 Os documentos referentes à FASE II da Prova de Títulos devem:**

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp)
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter a data de emissão do documento;
- f) conter a assinatura e o nome do emitente;
- g) estar legíveis;
- h) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema.

**7.4.2.4.7.4 Não serão analisados os documentos referentes à FASE II:**

- a) se não forem apresentados os documentos obrigatórios da Fase I;
- b) que não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- c) que tenham sido expedidos após a data de entrega dos títulos;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- d) que não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- e) que não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- f) que não contenham o nome completo do candidato;
- g) que não contenham a data de emissão do documento;
- h) que não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- i) que não estejam legíveis;
- j) que não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- k) que não estejam com a firma reconhecida do emitente, quando exigível (exclusivamente para atestados e declarações);
- l) que constituam autodeclaração.

### 7.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.5.1 Somente serão considerados os documentos, desde que devidamente vinculados à opção de CARGO ao qual o candidato está concorrendo.
- 7.5.2 A pontuação obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.
- 7.5.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 7.5.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.
- 7.5.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem submetidos à PROVA DE TÍTULOS é exclusiva do candidato.
- 7.5.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
- 7.5.7 Após feita a entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.
- 7.5.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

### 7.6 Da Nota na 2ª Etapa

- 7.6.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos.
- 7.6.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

## VIII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

### 8.1 Da Nota Final

- 8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng = Ng1 + Ng2$$

- 8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).
- 8.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.
- 8.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:
  - a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece, o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada para esse fim, a data de divulgação do resultado final;
  - b) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 3;
  - c) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 2;
  - d) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 1.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

8.2.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

8.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Concurso Público.

8.6 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.7 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 05 (cinco) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- e) a quinta, contendo apenas a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

#### IX- DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da Prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar da prova escrita;

9.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos

9.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 9.1, caput.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação:
  - b.1) de uma única questão por recurso;
  - b.2) exclusivamente, sobre a questão selecionada no requerimento eletrônico.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

9.8.1 O recurso de que trata o subitem 9.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.4;

- a) o recurso deverá tratar, na fundamentação, de um único item do barema, constante no Anexo III.
- b) exclusivamente, do item do barema selecionado no requerimento eletrônico.

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, exclusivamente, em relação ao recurso previsto no subitem 9.1.2.
- j) tratem na fundamentação de mais de um item do barema da prova de títulos.

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão da prova escrita/item do barema da prova de títulos para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas escritas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova escrita, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita, o resultado da prova de títulos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

**9.20 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

9.20.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

9.21 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Caturama convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.caturama.ba.gov.br](http://www.caturama.ba.gov.br)

#### **XI – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Caturama em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 12.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.3 O MUNICÍPIO DE CATURAMA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.

11.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.17 do edital, o Município de Caturama poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Decreto nº 15.353/2024.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

b) ter nacionalidade brasileira;

c) estar em gozo dos direitos públicos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;

h) apresentar:

h1) 2(duas) fotos 3X4;

h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;

h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.17.13 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.

12.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE CATURAMA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

**13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:**

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação do resultado** serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama\\_educacao.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/educacao/caturama_educacao.asp).

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação do resultado** serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Caturama.

13.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6 Serão **EXCLUÍDOS DO CERTAME**, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Caturama.

13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Caturama, 26 de maio de 2026.

Antônio Leão Bomfim  
Prefeito do Município de Caturama



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	26/05/2026	
2	Período de Inscrição	29/05/2026	12/07/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	13/07/2026
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	16/07/2026	
6	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas	17/07/2026	
7	Resultado da Análise dos Recursos contra as inscrições deferidas	22/07/2026	
8	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	27/07/2026	
9	Aplicação da Prova Escrita	02/08/2026	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/08/2026	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/08/2026	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	10/08/2026	
13	Resultado da Prova Escrita	13/08/2026	
14	Convocação para entrega de títulos	13/08/2026	
15	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	14/08/2026	
16	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	18/08/2026	
17	Upload dos documentos referentes à Prova de Títulos	18/08/2026	20/08/2026
18	Resultado da Prova de Títulos	31/08/2026	
19	Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	01/09/2026	
20	Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	08/09/2026	
21	Resultado Final Preliminar	10/09/2026	
22	Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/09/2026	
23	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	15/09/2026	
24	Resultado Final Definitivo	17/09/2026	
25	Homologação	Até 28/09/2026	



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS (Para todos os cargos)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular do componente educação digital e midiática (Parecer CNE/CEB nº 4/2025, aprovado em 20 de fevereiro de 2025). Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025). Diretrizes Nacionais para a educação especial na Educação Básica (Resolução nº 2/2001. De 11 de setembro de 2001 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores). Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PSICOPEDAGOGO (Código 001)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. Educação especial. Educação inclusiva. Concepções pedagógicas. Abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. Fatores que interferem no processo de aprendizagem. Desenvolvimento emocional, psicoafetivo e psicossocial da criança e do adolescente. Necessidades essenciais na infância. Comportamento infantil. Comportamentos de inadaptção. Desenvolvimento da personalidade nos anos pré-escolares e escolares. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. As bases neurobiológicas da aprendizagem da leitura. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (Código 002)**

Psicologia educacional. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Processo de aprendizagem e suas formas de avaliação. Teorias da Aprendizagem. Estratégias ou estilos da aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Base neuropsicológica da aprendizagem. Mediação da Aprendizagem e os estilos de ensino. Testes e métodos para avaliação de faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais. Inclusão escolar. Transtornos gerais da aprendizagem e suas causas; Transtornos específicos da aprendizagem e suas causas. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (Código 003)**

Anatomia do sistema musculoesquelético e do sistema nervoso. Biomecânica da marcha. Avaliação de pacientes: instrumentos, métodos, indicações e contra-indicações. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Atividades da Vida Diária (AVDs). Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs). Reabilitação de pacientes com patologias e lesões. Terapia ocupacional no processo de habilitação ou de



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2026**

reabilitação. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Órteses e próteses: conceitos, tipos, indicações e contra-indicações. Meios auxiliares de locomoção: conceitos, tipos, indicações e contra-indicações. Terapia ocupacional aplicada a pediatria. Transtorno do espectro autista (TEA). Terapia ocupacional aplicada à deficiência intelectual e aos distúrbios globais do desenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada à saúde da Pessoa com Deficiência. Terapia ocupacional aplica à saúde mental. Resolução nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (Código 004)**

Anamnese social. Plano de Intervenção social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Abordagens de questões sociais como: extrema pobreza, fome, desnutrição, problemas familiares, abandono, violência doméstica, negligência, pedofilia, habitação inadequada, trabalho infantil, alcoolismo, drogas, exploração sexual e exclusão social. Respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social no Serviço Público. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e alterações (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (Código 005)**

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL (Código 010)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009). Base Nacional Comum curricular (BNCC): Educação Infantil. Organização do trabalho pedagógico. Processo Pedagógico: planejamento, organização, coordenação, avaliação e controle; Matriz curricular; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Projetos pedagógicos; Metodologias e tecnologias educacionais; Estratégias de Avaliação; Processo de ensino e aprendizagem; Registros escolares; Indicadores educacionais e Indicadores de qualidade da educação.; Liderança e gestão de equipes. Organização curricular. Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências. Objetivos de Aprendizagem e desenvolvimento. Desenvolvimento cognitivo da criança. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por faixas etárias. Processo de Aprendizagem. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação e aprendizagem na escola. Mediação de conflitos. Acesso e permanência do aluno com



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

necessidades educacionais especiais. Adaptações curriculares. Temas transversais. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO II - ANOS INICIAIS (Código 011)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC). Organização do trabalho pedagógico. Processo Pedagógico: planejamento, organização, coordenação, avaliação e controle; Matriz curricular; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Projetos pedagógicos; Metodologias e tecnologias educacionais; Estratégias de Avaliação; Processo de ensino e aprendizagem; Registros escolares; Indicadores educacionais e Indicadores de qualidade da educação.; Liderança e gestão de equipes. Organização curricular. Áreas de conhecimento. Componentes curriculares do Ensino Fundamental. Unidades temáticas. Eixos estruturantes. Competências específicas das áreas e dos componentes curriculares. Objetivos de conhecimento e habilidades. Desenvolvimento cognitivo da criança. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por faixas etárias. Processo de Aprendizagem. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação e aprendizagem na escola. Defasagem idade-série. Processos formativos. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Prova Brasil. Provinha Brasil. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB): objetivos, matrizes de referência e impacto na gestão pedagógica. Mediação de conflitos. Acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais. Adaptações curriculares. Temas transversais. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO III - ANOS FINAIS (Código 012)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e alterações posteriores). Base Nacional Comum curricular (BNCC). Organização do trabalho pedagógico. Processo Pedagógico: planejamento, organização, coordenação, avaliação e controle; Matriz curricular; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Projetos pedagógicos; Metodologias e tecnologias educacionais; Estratégias de Avaliação; Processo de ensino e aprendizagem; Registros escolares; Indicadores educacionais e Indicadores de qualidade da educação.; Liderança e gestão de equipes. Organização curricular. Componentes curriculares do Ensino Fundamental. Unidades temáticas. Eixos estruturantes. Áreas do conhecimento. Competências específicas das áreas e dos componentes curriculares. Objetivos de conhecimento e habilidades. Desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por faixas etárias. Processo de Aprendizagem. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação e aprendizagem na escola. Defasagem idade-série. Processos formativos. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Prova Brasil. Provinha Brasil. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB): objetivos, matrizes de referência e impacto na gestão pedagógica. Mediação de conflitos. Acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais. Adaptações curriculares. Temas transversais. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA (Código 020)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ensino Fundamental Anos Iniciais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Componentes curriculares: língua portuguesa, arte, ciências, geografia, história e matemática no Ensino Fundamental anos iniciais. Ensino Fundamental anos iniciais: metodologias de ensino e didática. Alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental. Teorias da alfabetização. Práticas de Alfabetização. Métodos sintéticos, analíticos e analíticos sintéticos. Aprendizagem e alfabetização significativas. Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Processos de avaliação nos anos iniciais



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026**

do ensino fundamental. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. A Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Código 021)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Metodologia do ensino de Ciências. Didática para ensino de Ciências. Tendências pedagógicas do ensino das Ciências da Natureza. Letramento científico. Processos, práticas e procedimentos da investigação científica. Observação, experimentação, situação-problema; fontes de pesquisa. Aprendizagem significativa dos conteúdos de Ciências da Natureza. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Ciências e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Código 022)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Práticas corporais: jogos, brincadeiras, ginásticas, danças, esportes, lutas, ginásticas e atividades rítmicas. Esportes de marca, Esportes de precisão, Esportes de invasão, Esportes técnico-combinatórios, Esportes de rede/parede, Esportes de campo e taco, Esportes de combate. Ginástica de condicionamento físico, Ginástica de conscientização corporal. Danças urbanas, Dança de salão. Temas contemporâneos transversais. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Brincadeiras e Jogos. Jogos eletrônicos. Lutas brasileiras e Lutas Mundiais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Código 023)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2026**

aprendizagem. Metodologias de ensino e didática para ensino de geografia no nível fundamental. A geografia no ensino fundamental: raciocínio geográfico e pensamento espacial. Tendências pedagógicas do ensino da geografia. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Geografia e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (Código 024)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): História no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Processo de ensino-aprendizagem, metodologias de ensino e didática para ensino de história no nível fundamental. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Tendências pedagógicas do ensino de História. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. História e os temas transversais. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Código 025)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Letramento matemático. Processos matemáticos. Pensamento Algébrico: percepção de regularidades e generalizações; sequências; contagens e medidas, relações numéricas; igualdades e desigualdades numéricas. Jogos Matemáticos: jogos e a resolução de problemas como estratégias para o ensino de números, operações matemáticas, geometria, grandezas e medidas, estatística. Metodologias de ensino e didática para ensino matemática no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino da Matemática. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Matemática e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**PROFESSOR DE INGLÊS (Código 026)**

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO:



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2026**

Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Metodologias de ensino e didática para ensino da língua inglesa no nível fundamental. A função social e política da língua inglesa no ensino fundamental. Desenvolvimento de habilidades comunicativas e de compreensão da língua Inglesa: oral e escrita. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Inglesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Inglesa e os temas transversais. Vocabulário e expressões a partir de situações contextualizadas do uso da língua; desenvolvimento de habilidades de prática oral e escrita. Boas práticas para ensino e aprendizagem em pronúncia, entonação, ritmo e fluência em Língua Inglesa. manifestações culturais de alguns países que falam a língua inglesa. materiais pedagógicos para ensino e aprendizagem de língua inglesa. Repertório linguístico. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. O Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação no Processo de Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Escola Inclusiva. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO III\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quadro 6\_ BAREMA PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO (CARGO 001)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Psicopedagogia e/ou Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Psicopedagogia e/ou Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Psicopedagogo em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 7\_ BAREMA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (CARGO 002)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Psicologia e/ou Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Psicologia e/ou Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Psicólogo em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 8\_ BAREMA PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (CARGO 003)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Terapia Ocupacional e/ou Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Terapia Ocupacional e/ou Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Terapeuta Ocupacional em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

Quadro 9\_BAREMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CARGO 004)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Serviço Social.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Assistente Social em Instituições privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 10\_BAREMA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CARGO 005)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Nutrição.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Nutrição, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Nutricionista em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 11\_BAREMA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO I – EDUCAÇÃO INFANTIL (CARGO 010)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Coordenador Pedagógico na Educação Infantil, em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026  
Quadro 12\_BAREMA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II – ANOS INICIAIS  
(CARGO 011)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental, em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 13\_BAREMA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO III – ANOS FINAIS  
(CARGO 012)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental, em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 14\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA (CARGO 020)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

Quadro 15\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CARGO 021)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Professor de Ciências do Ensino Fundamental e/ou Biologia no Ensino médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 16\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO 022)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação Física e/ou Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação Física e/ou Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Professor de Educação Física do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 17\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA (CARGO 023)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Geografia do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

Quadro 18\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA (CARGO 024)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de História do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 19\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA (CARGO 025)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Matemática do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

Quadro 20\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS (CARGO 026)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Inglês do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO IV\_Modelo de declaração de tempo de serviço

<Timbre do emitente(Razão Social,CNPJ,Endereço,Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMITENTE	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Órgão/Setor Emitente da declaração	
FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	
Cargo/Função	
Órgão/Setor de Lotação	
Carga Horária Semanal	
Data de Admissão/Nomeação	
Data de Demissão/Exoneração	
Atividades Desempenhadas	
Informações Complementares	

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do emitente Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente  
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026

**ANEXO V \_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, Edital nº 003/2026**, com inscrição nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

*(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)*

- I – Documento de Identidade
- II – Diploma ....
- III –
- IV -
- [...]

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local/Data)

Assinatura com certificado digital